



DECRETO Nº. 4.141/2019, DE 31 DE JULHO DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 89, VII, e/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 31 / 07 / 2019

Nome: Carolina m. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
MASP-2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. JAIRO RODRIGUES e outro(s), para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 7.446”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **JAIRO RODRIGUES**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº. 251.371.908-53, portador do RG nº. 9.068.564 SSP/SP, casado com a Sra. **JANDIRA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº. 914.275.176-49, portadora do RG nº. 9.512.771 SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Marginal Férrea, nº. 975, Bairro São Benedito, Borda da Mata/MG – CEP 37.564 – 000; referente à 01 (uma) nova área com o total de **1.182,54m²** (**um mil cento e oitenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados**), de terreno urbano com área total de **12.988,97m²** (**doze mil novecentos e oitenta e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados**), situado a Marginal Férrea, São



Benedito, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 7.446, livro 2, ano 1988, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar – 1.182,54m² (um mil cento e oitenta e dois metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados)**, – confrontando com a Rua Marginal Férrea, Bairro São Benedito, Município de Borda da Mata/MG;

- II) **Área Remanescente – 11.806,43m² (onze mil oitocentos e seis metros e quarenta e três centímetros quadrados)**, – confrontando com a Rua Marginal Férrea, Bairro São Benedito, Município de Borda da Mata/MG.

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Tecnólogo Agrimensor **Diego Messias Rezende de Pádua, inscrito no CREA/MG nº. 182.531D.**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>12.988,97m²</u>

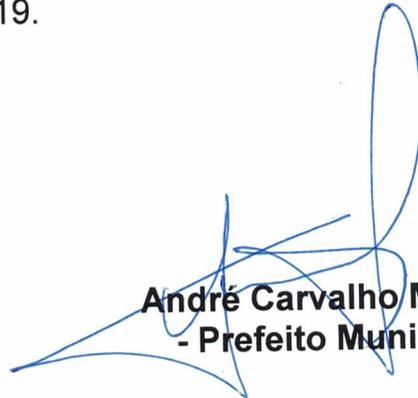
Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 31 de julho de 2019.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

